



PREFEITURA DE
BEBERIBE

Gabinete do Prefeito

LEI N°. 1.310, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.267, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.267, de 03 de dezembro de 2018, que “Concede benefícios fiscais para a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, no âmbito do Município de Beberibe”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 03 de abril de 2020.



**PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE
BEBERIBE
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.310, DE 03 DE ABRIL DE 2020**, que **“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.267, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018, NA FORMA QUE INDICA”**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 03 de Abril de 2020, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 03 de Abril de 2020.

Francisca Gessiane de Oliveira Silva
FRANCISCA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA
CHEFE DE GABINETE